



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 2336 /2017

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em: 02/02/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Saúde sobre dificuldade de pacientes em conseguir cirurgia na rede pública do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado a presidente do Hemocentro, informações sobre dificuldade de pacientes em conseguir cirurgia na rede pública do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 2336/17
Fis. Nº 05 E.J.

Foi publicada matéria na imprensa local sobre a senhora Miriane Lima que foi vítima de uma cirurgia de vesícula mal sucedida no Hospital Regional da Asa Norte (<http://www.metropoles.com/distrito-federal/saude-df/secretaria-espera-por-cirurgia-de-risco-no-hospital-de-base>).

Após a cirurgia a paciente foi diagnosticada com colangite, ictercia e prurido decorrentes do vazamento de liquido biliar no organismo, em há mais de um



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



ano tem aguardado pela cirurgia corretiva. Enquanto espera a paciente amarga dificuldade para se alimentar e encontra dificuldades para cumprir suas atribuições diárias, incluindo o cuidado com seu filho.

O procedimento já foi marcado e remarcado repetidamente por motivos diversos tais como greve de técnicos de enfermagem e falta de material.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, *in verbis*:


Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

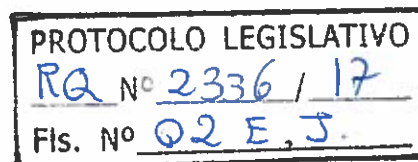
(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social. 





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

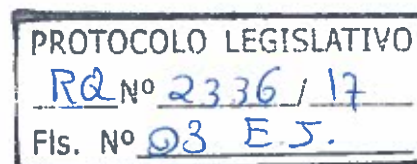
Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Saúde para que esclareça quais as ações tem sido adotadas para que os pacientes que aguardam por cirurgia eletiva sejam atendidos com maior brevidade.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado DELMASSO
Autor



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.336/17.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 03/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RG Nº 2336 / 17
Fls. Nº 04 E.J.